
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo nº 001/2026

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Valor total da contratação: 41.763,12 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços, de forma parcelada, de elaboração de projetos para corpo de bombeiros, incluindo obtenção de licenças e acompanhamento de vistoria para eventos.

1.2. Discriminação:

Vencedor(es): Cícero Carlos Fernandes Eireli - ME					
CNPJ:11.885.097/0001-48		Email:jandairarn@gmail.com		Telefone: 84988765760	
Endereço: Rua praia de pirangi do Sul, 151, Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	EVENTO DE PEQUENO PORTE	Serv.	6	2.105,26	12.631,56
2	EVENTO DE MÉDIO PORTE	Serv.	3	4.210,52	12.631,56
3	EVENTO DE GRANDE PORTE	Serv.	3	5.500,00	16.500,00
Total:				41.763,12	

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídicos constantes nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 05 de janeiro de 2026.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:BEC2A111

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2026. Edição 3702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>